

PROCESSO: 54087/2018
RECORRENTE: **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA.**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Isenção de Taxas Mobiliárias
RELATOR: Carlos Roberto Leandro

EMENTA:

ISENÇÃO DE TAXAS MOBILIÁRIAS –NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DIREITO NÃO CONHECIDO. TRIBUTO DEVIDO.

A concessão da isenção depende do preenchimento de todos os requisitos legais previstos no artigo 1º inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal 8673/2001, ou seja, comprovar a entidade ser de utilidade Pública Municipal, possuir a Certificação estabelecida na Lei Federal 12.101 de 27 de Novembro de 2009 e no caso de atendimento de proteção a criança e ao adolescente, estar registrada no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente de Londrina.

No caso em tela, a Recorrente deixou de apresentar o **Certificado das Entidades Benéficas de Assistência Social-CEBAS**, conforme exigência da lei isentiva no seu artigo 1º inciso VII, alínea “b”. Mantendo-se a exigibilidade da cobrança das taxas de Poder de Polícia ora lançadas para o exercício fiscal pleiteado. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Nº 164/2019 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância que não reconheceu a isenção das Taxas Mobiliárias códigos de receita 2140 e 2453 para exercício fiscal do ano 2016 referente ao CMC: 131.277-4 nos mesmos termos legais aqui embasados. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros

Fabiano Nakanishi, Ubirajara Zanette Mariani, Rosalmir Moreira, Rodolfo Tramontini
Zanluchi, Nivaldo Lopes e o Presidente Marcelo Moreira Caneloro.

TARF, 13 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Leandro
RELATOR

Marcelo Moreira Caneloro
PRESIDENTE